



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| | |
|-----------------------------------|--|
| ÓRGÃO: | PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT |
| SETOR REQUISITANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |
| RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA: | ITAMAR PORTO |

1. Objeto da contratação:

Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Boa Esperança do Norte - MT.

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

A rede municipal é composta por 06 unidades escolares, atendendo alunos do Berçário I ao 9º ano, com aproximadamente 1.250 alunos matriculados. Os quantitativos estimados foram definidos com base no número de estudantes, frequência escolar e nos cardápios elaborados pela nutricionista responsável, considerando as necessidades nutricionais por faixa etária. A contratação é essencial para garantir a continuidade do serviço, sendo que sua não realização poderá ocasionar:

- Interrupção da alimentação escolar;
- Prejuízo ao atendimento nutricional dos alunos;
- Comprometimento do calendário escolar;
- Descumprimento das diretrizes do programa.

Ressalta-se que a alimentação escolar constitui política pública essencial, diretamente relacionada à permanência, ao desenvolvimento e ao rendimento dos alunos, evidenciando o relevante interesse público envolvido.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4. Objeto:

| TIPO DO ITEM | MARCAR COM "X" |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | <input checked="" type="checkbox"/> |
| SERVIÇO CONTINUADO | <input type="checkbox"/> |
| OBRA | <input type="checkbox"/> |
| EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE | <input type="checkbox"/> |
| SERVIÇO NÃO CONTINUADO | <input type="checkbox"/> |
| SERVIÇO DE ENGENHARIA | <input type="checkbox"/> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE

5. Previsão de data em que deve ser iniciada:

A demanda deverá ser atendida com a maior brevidade possível após a formalização da contratação.

Estima-se que o fornecimento e a entrega dos gêneros alimentícios ocorram de forma regular e contínua, conforme cronograma de entregas a ser definido no Termo de Referência e no contrato, a contar da assinatura do instrumento contratual, de modo a garantir o abastecimento adequado da alimentação escolar e a continuidade do atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

6. Indicação do membro da equipe de planejamento:

Daila Villani - Matrícula nº 129118

Boa Esperança do Norte – MT, 28 de janeiro de 2026

ITAMAR PORTO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.